



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE GESTÃO DE ELEIÇÕES INFORMATIZADAS - SEGEL

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

### 1. Resumo do Objeto

Aquisição de 06 (seis) unidades de empilhadeiras manuais e 01 (uma) unidade de empilhadeira elétrica, ambas classificadas como ND 52.48 - veículos diversos.

### 2. Unidade Demandante

SEGEL, SEAL e SEPAT

### 3. Justificativa da Contratação

Nas eleições 2020 o TRE-PE realizou uma grande movimentação logística de distribuição de kits de materiais de proteção contra COVID 19 para todos os cartórios eleitorais e locais de votação do Estado, e foi necessário alugar emergencialmente uma empilhadeira elétrica para acelerar a movimentação de carga devido ao tempo exíguo para realização da tarefa. Com o intuito de melhorar a infraestrutura logística do Tribunal, pretende-se equipar os principais depósitos de bens do TRE com empilhadeiras que permitam a carga e descarga paletizada de materiais, agilizando o processo de carga e evitando a necessidade de aluguel de bem semelhante em situações emergenciais.

Esta demanda encontra-se prevista na Proposta Orçamentária 2022. Porém, considerando a verificação de disponibilidade orçamentária, foi autorizada pela alta administração sua antecipação para 2021.

Para a presente aquisição temos 03 (três) unidades demandantes, quais sejam: SEGEL, SEAL e SEPAT. Seguem as justificativas apresentadas pelas unidades:

- **SEGEL**

Empilhadeira manual: Possibilitar o carregamento ou descarregamento de paletes inteiros de materiais que precisarem ser movimentados entre locais de armazenamento de urnas do Estado, reduzindo o tempo gasto para realização da carga ou descarga de materiais.

Empilhadeira elétrica: Conforme decisão da administração de equipar o Depósito de Urnas da Capital com uma empilhadeira elétrica, presente na proposta orçamentária ordinária de 2022 cadastrada no SIGO - Sistema de Gestão Orçamentária. Este bem, além de acelerar a movimentação de carga no período eleitoral, propiciará a elevação de paletes tanto para colocação/retirada de carga em caminhões, como em estantes com até dois níveis, que poderão ser adquiridas posteriormente para otimização de espaço físico dos galpões do Centro Administrativo do Bongi.

- **SEAL/SEPAT:** O bem será adquirido para uso entre SEAL e SEPAT e se destina à otimizar a logística de movimentação de bens (permanentes e de consumo) nas áreas de carga/descarga de material, sobretudo em períodos eleitorais.

Analisando as soluções disponíveis no mercado, identificamos que a solução que melhor se adequa à necessidade atual é a empilhadeira elétrica de tração e elevação por acionamento elétrico, com o operador em pé, andando.

Esse tipo de empilhadeira patolada opera exclusivamente em paletes abertos, sendo ideal para almoxarifados e carga e descarga de caminhões e camionetes.

Além disso, esse modelo de equipamento possui manutenção extremamente simplificada e de baixo custo, necessitando apenas de cuidados simples em seu dia a dia.

Equipamentos como a empilhadeira elétrica para operador a pé possuem versatilidade e bom desempenho. Isso se deve a seus atributos operacionais, que as torna próprias para operarem em locais fechados, que podem ir desde câmaras frigoríficas a depósitos e armazéns. Essas empilhadeiras possuem design compacto, o que faz com que elas possam trabalhar em corredores pequenos.

Em complemento à empilhadeira elétrica, que será utilizada prioritariamente no transporte de carga dentro dos galpões do Centro Administrativo do Bongi, também identificamos a necessidade de aquisição de 6 (seis) empilhadeiras hidráulicas manuais para utilização da seguinte forma:

- 04 (quatro) unidades de empilhadeiras manuais para SEGEL: Para complementar o trabalho da empilhadeira elétrica em momentos de maior fluxo de trabalho no período eleitoral, e para operações de carga e descarga de bens nos depósitos de armazenamento de urnas dos outros polos eleitorais, quando for necessário.

- 01 (uma) unidade de empilhadeira manual para SEAL: Para utilização nas operações logísticas da unidade;

- 01 (uma) unidade de empilhadeira manual para SEPAT: Para utilização nas operações logísticas da unidade;

Esclarecemos que esta é a primeira aquisição desses tipos de equipamentos no TRE-PE, de forma que não existe histórico anterior de aquisição desses bens a ser considerado.

#### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Esta demanda encontra-se prevista na PO 2022. Porém, considerando a verificação de disponibilidade orçamentária, foi autorizada pela alta administração sua antecipação para 2021.

O valor total previsto para a aquisição é de R\$ 91.200,00, conforme consta no FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE DESPESA NO PCI COMAP (1573175).

#### 5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

Esta contratação está relacionada ao Objetivo 09 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços - vinculado ao Planejamento Estratégico Institucional Ciclo: 2021-2026.

Quanto às demais informações para a composição do código de rastreabilidade, por se tratar de aquisição da Secretaria de Administração, sugerimos que a indicação seja realizada por aquela unidade gestora.

#### 6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

A presente aquisição não será processada pelo Sistema de Registro de Preços, em razão da necessidade de aquisição única, com a entrega do bem previamente definida em quantidades certas e com previsão de recursos orçamentários para fazer face à despesa.

##### 6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

##### 6.2 Formalização da Contratação

Para o item 1 indicamos a formalização de contrato, pelo período de 12 (doze) meses, considerando a obrigação de realização de treinamento e a garantia do produto adquirido.

Para o item 2, por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras, sugerimos a substituição da formalização de contrato por nota de empenho.

#### 7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	Empilhadeira Elétrica Tracionária (Patolada): Sistema de tração elétrico com operador a pé; O equipamento deverá conter: comprimento total de no mínimo 1.825 mm; com altura da torre elevada 3.800 mm; altura de elevação 3.400 mm; largura 850 mm; comprimento útil do garfo de 1.150 mm; altura da torre abaixada de 2.250 mm; peso do equipamento de 250 Kg; capacidade de carga 1.200 Kg; 02 (duas) baterias	UN	1		103721

	<p>de 12 volts e 100 de amperagem, com autonomia de 04 (quatro) horas; peso da bateria entre 82 Kg à 300 Kg; carregador de baterias de 24 volts e 20 amperes (bivolt) Incluso; Controle de velocidade: eletrônico; corredor operacional ast Paleta 1.000 x 1. 200 de 2075 mm; freio elétrico de estacionamento; largura 850 mm; largura externa do garfo 560 mm; motor de elevação 2,2 Kw; motor de tração 0,7 Kw; operação rampa com/sem carga de 10% / 05%; raio de giro Wa de 1.460 mm; roda de carga poliuretano de diâmetro: 80 x 79 mm; roda de estabilização em poliuretano de diâmetro: 125 x 45 mm; roda motriz em borracha de diâmetro: 250 x 77 mm; velocidade de descida com/sem carga de 0,10/0,40 m/s; velocidade de elevação com/sem carga de 0,10/0,07 m/s; velocidade de translação com/sem carga de 5,0/4,0 Km/h;</p> <p>ACOMPANHA: manual do proprietário; certificado de garantia mínima de 01 (um) ano; 02 (duas) baterias automotivas de 12 volts de 100 amperes; carregador de bateria tracionária e carregador embutido, ambos compatíveis com equipamento;</p> <p>A contratada deverá realizar instrução (treinamento) de manuseio do equipamento para 04 (quatro) pessoas indicadas pelo contratante.</p> <p>Link de referência:  <a href="https://b2b.nowak.com.br/empilhadeiras/empilhadeira-eletrica-tracionaria/empilhadeira-eletrica-tracionaria-px-1235-com-bateria-ref-261">https://b2b.nowak.com.br/empilhadeiras/empilhadeira-eletrica-tracionaria/empilhadeira-eletrica-tracionaria-px-1235-com-bateria-ref-261</a></p>				
2	<p>Empilhadeira hidráulica manual com capacidade de carga de 1000kg; altura máxima de elevação: 1600mm; tração: manual; elevação hidráulica: manual; rodas em nylon. Prazo de garantia do produto: 01 ano;</p> <p>Link de referência:  <a href="https://www.equipacenter.com.br/empilhadeira-manual.html">https://www.equipacenter.com.br/empilhadeira-manual.html</a></p>	UN	6		150438

## 8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo por objeto que esteja em conformidade com as especificações técnicas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

O prazo de garantia do produto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir da entrega do material contra defeitos/vícios/impropriedades de fabricação, prevalecendo o prazo constante do certificado/manual do produto se for superior ao mínimo exigido. O prazo indicado é o prazo usual do mercado para garantia dos itens indicados.

Para o item 1 - Empilhadeira elétrica tracionada exige-se ainda:

A contratada deverá realizar instrução (treinamento) de manuseio do equipamento para 04 (quatro) pessoas indicadas pelo contratante.

## 9. Expectativa de Entrega

30/11/2021.

## 10. Adjudicação do Objeto

Não será necessário o agrupamento de itens em lote.

## 11. Amostra ou Catálogo

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar catálogo ou indicar site da marca do produto no qual conste o objeto com as especificações exigidas para análise da Seção de Gestão de Eleições Informatizadas.

É imprescindível que a licitante identifique, no catálogo/site, qual produto está sendo ofertado com indicação de sua referência ou código. Na falta de sua referência, o produto não será analisado.

## 12. Apresentação de Prova

Não há necessidade da empresa vencedora apresentar prova para análise da unidade demandante.

### 12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

### 13. Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos os seguintes Critérios de Sustentabilidade:

#### Sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº. 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

#### Ambientais:

- Exigência de apresentação de certidão de regularidade do fabricante do produto junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais –CTF;
- As embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos e embalagens (Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010, Art. 31o, Inciso II);
- Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei no 12.349/2010.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima.

### 14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

#### Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável

1	Atraso ou não realização da contratação	Licitação deserta ou fracassada	Não disponibilização das empilhadeiras para as unidades demandantes no prazo especificado.	1	2	2	Obter o preço médio condizente com o mercado atual;  Solicitar a repetição do Pregão Eletrônico	Durante os prazos do certame	COMAP
---	---	---------------------------------	--	---	---	---	---	------------------------------	-------

### 15. Apoio ao procedimento de contratação

*Titular: Edvan de Sá Feitosa Filho*  
*Matricula: 309.16.312 CPF: 909.082.874-53*  
*E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br - ramal: 9556*

*Substituto: Evalda Carvalho da Silva*  
*Matricula: 177 CPF: 501.663.954-04*  
*E-mail: evalda.carvalho@tre-pe.jus.br - ramal: 9559*

### 16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

*Titular: Edvan de Sá Feitosa Filho*  
*Matricula: 309.16.312 CPF: 909.082.874-53*  
*E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br - ramal: 9556*

*Substituto: Evalda Carvalho da Silva*  
*Matricula: 177 CPF: 501.663.954-04*  
*E-mail: evalda.carvalho@tre-pe.jus.br - ramal: 9559*

### 17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

*Titular: Edvan de Sá Feitosa Filho*  
*Matricula: 309.16.312*  
*E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br - ramal: 9556*

### 18. Informações Complementares (se houver)

Não tem.

### 19. Anexos

Não tem.

---

Servidor da Unidade Demandante

---

Gestor da Unidade Demandante

---



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 16/08/2021, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDVAN DE SÁ FEITOSA FILHO, Chefe de Seção**, em 16/08/2021, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA GONÇALVES BERQUÓ, Chefe de Seção**, em 16/08/2021, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 16/08/2021, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1590335** e o código CRC **611C83CA**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

## TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS REF. PROC. SEI N° 0015969-02.2021.6.17.8000

### 1. Objeto Contratado

Aquisição de 06 (seis) unidades de empilhadeiras manuais e 01 (uma) unidade de empilhadeira elétrica, ambas classificadas como ND 52.48 - veículos diversos, em atendimento à solicitação das unidades demandantes SEAL, SEPAT e SEGEL.

### 2. Modalidade de Aquisição Adotada

As Unidades Demandantes indicaram no Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares (RC/EP) (1590335) que a aquisição seja efetivada por meio de **Pregão Eletrônico** com entrega imediata dos bens, com o que esta Unidade Contratante concorda.

As justificativas e análise de viabilidade da contratação encontram-se consubstanciadas no RC/EP (1590335).

Conforme as UD's, a aquisição não pode ser processada pelo Sistema de Registro de Preços, em razão da necessidade de aquisição única, com a entrega dos bens previamente definida em quantidades certas e com previsão de recursos orçamentários para fazer face à despesa.

### 3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

### 4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências do Edital. O objeto do Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for declarada vencedora para o item.

### 5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5º, da IN n° 73/2020.

Priorizou-se a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Painel de Preços e sistema Banco de Preços, nos termos dos incisos I e II, do art. 5º da IN n.º 73/2020/SEGES/ME. Para as referidas consultas, utilizamos como “chave” o CATMAT. Para tal parâmetro, **não foram encontradas empresas sediadas local/regionalmente.**

Nos termos do inciso III, do já citado normativo, pesquisou-se preços em sítios de internet especializados, mas **nenhuma das empresas tem sede local/regional.**

Outrossim, seguindo-se a sequência de priorização de preços, com base no inciso IV, do art. 5º da IN n.º 73/2020/SEGES/ME, encaminhou-se formulário de cotação por e-mail para um total de 30 (trinta) empresas. Do total, apenas uma empresa respondeu, mas, apesar de ser EPP, não é sediada local/regionalmente.

Portanto, sugere-se que a cotação eletrônica são **não seja exclusiva às ME/EPP**, nem, pelas mesmas razões, haja cota reservada de até 25% do objeto a empresas com tal classificação.

### 6. Vigência do Contrato

#### - Para o item 1:

- Será necessária formalização de contrato, em razão da obrigação de realizar treinamento para 04 (quatro) servidores deste órgão, a fim de instruí-los no manuseio do equipamento a ser fornecido.
- Considerando a possibilidade de ser necessária a contratação de garantia estendida para o equipamento, a fim de assegurar seu perfeito funcionamento por pelo menos 12 (doze) meses, a obrigação também deverá constar no instrumento contratual.

- **Para o item 2:** caso o produto oferecido tenha garantia de fábrica de 12 meses, o contrato pode ser dispensado e substituído por nota de empenho.

Considerando a possibilidade de ser necessária a contratação de garantia estendida para os equipamentos, a fim de assegurar seu perfeito funcionamento por pelo menos 12 (doze) meses, a obrigação deverá constar em instrumento contratual.

### 7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

## 8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- Os materiais devem ser entregues montados ou caso seja necessária a montagem do material no local, esta precisará ser previamente agendada com a Seção de Patrimônio por meio do fone (81) 3194-9550, ou com a Seção de Compras por meio do telefone (81) 3194-9337 ou (81) 98214-1696 (WhatsApp).
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- A licitante classificada em primeiro lugar deverá:
  1. Indicar **site do fabricante** ou **catálogo**, nos quais conste o objeto com as especificações exigidas para análise da Seção de Gestão de Eleições Informatizadas (SEGEL), durante a licitação;
  2. Na hipótese de indicação de **site**, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
  3. É imprescindível que a licitante identifique, no **site** qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado.

## 9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

### 9.1 - Descrição do Objeto

Descrição para o item 1 de acordo com o E-mail SEGEL 1601743 e para o item 2, de acordo com o RC 1590335.

Item	Unidade	Material	Cód. BR (CATMAT)	Natureza da Despesa	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	UNID	Empilhadeira Elétrica Tracionária (Patolada) Sistema de tração elétrico com operador a pé; O equipamento deverá conter: altura da elevação de no mínimo 3.300 mm; comprimento útil do garfo de no mínimo 1.150 mm; capacidade de carga de 1.200 Kg ou superior; no mínimo uma bateria de chumbo ácido; carregador de baterias bivolt incluso; Controle de velocidade: eletrônico; freio elétrico ou eletromagnético de estacionamento; velocidade de elevação com/sem carga de no mínimo 0,10/0,07 m/s.  ACOMPANHA: manual do proprietário; <b>certificado de garantia mínima de 01 (um) ano</b> ; bateria(s) automotiva(s) necessária(s) à operação do equipamento; carregador de bateria tracionária e carregador embutido, ambos compatíveis com equipamento.	<b>103721</b> Descrição: Empilhadeira elétrica, empilhadeira, elétrica.	ND 52.48 - veículos diversos.	01	<b>R\$ 54.100,16</b>	<b>R\$ 54.100,16</b>
02	UNID	A contratada deverá realizar instrução (treinamento) de manuseio do equipamento para 04 (quatro) pessoas indicadas pelo contratante. Empilhadeira hidráulica manual com capacidade de carga de 1000kg; altura máxima de elevação: 1600mm; tração: manual; elevação hidráulica: manual; rodas em nylon. <b>Prazo de garantia mínima de 01 (um) ano.</b>	<b>150438</b> Descrição: Empilhadeira, empilhadeira	ND 52.48 - veículos diversos.	06	<b>R\$ 6.428,21</b>	<b>R\$ 38.569,26</b>

Em caso de divergência entre CATMAT e especificação do Edital, deve prevalecer a especificação do Edital;

## 9.2 – Custos da Aquisição:

- Item 1: **R\$ 54.100,16** (cinquenta e quatro mil e cem reais e dezesseis centavos );
- Item 2: **R\$ 38.569,26** (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos);

**Valor total estimado da aquisição: R\$ 92.669,42 (noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).**

### 9.2.1 - Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A demanda encontrava-se prevista na PO 2022. Porém, considerando a verificação de disponibilidade orçamentária, foi autorizada pela alta administração sua antecipação para 2021. O valor total previsto para a aquisição era de R\$ 91.200,00, e foi submetido à aprovação da Diretoria Geral através do SEI nº 0014729-75.2021.6.17.8000. A despesa foi incluída no PCI 2021, por força do Despacho DG 4831 (1591919), e ficou registrada provisoriamente no **SEQ 277** (1573896).

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que a estimativa inicial está aquém do valor cotado em R\$ 1.469,42. Incluiu-se formulário de alteração de valor no PCI (1605805) no processo relacionado SEI nº 0017025-70.2021.6.17.8000, submetido à análise superior em 27/08/2021 e estamos no aguardo da aprovação da Diretoria Geral.

### 9.2.2 - Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Objetivo PEI: 10
- Iniciativa estratégica: 00
- Meta do Plano Diretor: 00
- Unidade: 02
- Ano do exercício a que se refere: 2021

## 9.3 – Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos dos itens com base na Instrução Normativa nº 73/2020/SEGES/ME.

Procedemos com a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, cujo objeto guardasse similaridade com as exigências do Termo de Referência, nomeadamente no que concerne a **garantia de 12 (doze) meses do produto**, através de pesquisa no sistema Banco de Preços, priorizando os incisos I e II, do art. 5º, da IN SEGES/ME nº 73/2020.

Para as referidas consultas, utilizamos como palavra-chave o código CATMAT e/ou descrição/características dos itens.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiária, realizamos pesquisa na internet em sítios eletrônicos especializados no ramo do objeto da presente aquisição, bem como elaboramos relação de fornecedores - com um total de 30 (trinta) empresas - para as quais foi enviado formulário de cotação por meio de correio eletrônico, sendo estipulado prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição de material similar. Das empresas consultadas, **apenas uma** apresentou preço estimado para os itens.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça e Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça. Após análise dos dados coletados, os valores obtidos na pesquisa de preço foram lançados em planilha de cálculo. Como o coeficiente de variação de preços foi inferior a 25%, utilizou-se a MÉDIA para definir o valor de referência.

## 10. Modalidade de Empenho

X	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

## 11- Critérios de Sustentabilidade

De acordo com o **item 13**, do RC 1590335 e **Informação 15137/AGS** (1576395), prestada no SEI nº 0014729-75.2021.6.17.8000.

*Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:*

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - *Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.*
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - *Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis*
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**

- *Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.*

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos os seguintes Críticos de Sustentabilidade:

#### Sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando **trabalhadores em condições análogas às de escravo**, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por **infringir as leis de combate à discriminação** de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº. 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e **matérias-primas de origem local**, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do **Ministério do Trabalho e Emprego** e normas ambientais vigentes;
- Atender às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo **Coronavírus**, comprometendo-se a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.
- Fornecer aos empregados os **equipamentos de segurança** que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da **pessoa com deficiência**, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

#### Ambientais:

- Exigência de apresentação de certidão de regularidade do **fabricante** do produto junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais –**CR/CTF**;
- Para empilhadeira elétrica será exigida comprovação de que o produto ofertado apresenta a **maior eficiência energética para a categoria**;
- No que couber, a vencedora deverá observar se para os produtos a serem fornecidos é obrigatória a **certificação de segurança do INMETRO** (Portaria Inmetro 371 de 29/12/2009), devendo ser apresentado, em caso positivo.
- As embalagens devem conter **informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos** resultantes dos respectivos produtos e embalagens (Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Art. 31º, Inciso II);
- Observar e **cumprir a legislação ambiental** pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida **margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais** que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

## 12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

#### Condições:

- Os materiais serão inspecionados, por ocasião de seu recebimento, pelo responsável pela Seção de Almoxarifado do TRE/PE.
- Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas ou capacidade e tamanho diferentes do especificado, ficando a empresa vencedora obrigada a

recolhê-lo e substituí-lo por objeto que esteja em conformidade com as especificações técnicas no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, **o prazo de garantia do produto**.
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem e no produto;
- Necessário agendamento para entrega do material, certificado de garantia e treinamento da equipe (em momento oportuno).

#### **Prazo e Local de entrega:**

- A licitante vencedora terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para entrega do material, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- O fornecedor terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br), ou pelos fones (81) 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Os materiais deverão ser entregues no CENTRO ADMINISTRATIVO DO TRE-PE, situado na **Avenida Cônsul Vilares Fragoso, nº 291-B, San Martin, Recife/PE**, no horário das 8:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, **mediante prévio agendamento** com a Seção de Compras, através do telefone (81) 3194-9337 ou (81) 98214-1696 (WhatsApp);
- Caso seja necessária a **montagem do material**, esta precisará ser previamente agendada com a Seção de Patrimônio por meio do fone (81) 3194-9550, ou com a Seção de Compras por meio do telefone (81) 3194-9337 ou (81) 98214-1696 (WhatsApp).

### **13. Garantia e Assistência Técnica**

As Unidades Demandantes da aquisição, em especial a SEGEL, justificaram a necessidade de **garantia mínima de 12 (doze) meses** para que os equipamentos estejam em perfeito funcionamento no período em que seu uso será crucial, nomeadamente durante o recebimento dos materiais direcionados às eleições e durante o período de movimentação das urnas eletrônicas.

A princípio, verificou-se que a garantia solicitada onera a aquisição em aproximadamente R\$ 10.000,00. Assim, questionamento a Unidade Demandante SEGEL acerca da viabilidade de tal exigência na contratação, cuja resposta segue abaixo, extraída do e-mail 1603229, a qual submetemos à apreciação superior:

*"Informo que entendo importante manter a garantia de 12 meses, pois o valor extra informado caso não seja gasto nessa ampliação da garantia, será gasto posteriormente na contratação de um serviço de manutenção do equipamento.*

*Vale ressaltar que mesmo que o custo do contrato de manutenção para a empilhadeiras seja menor, é preciso considerar o custo administrativo para o Tribunal desta nova contratação num ano eleitoral, onde já temos muitas contratações sendo realizadas.*

*Além disso, acredito que existe a possibilidade dos licitantes negociarem com o fabricante um custo menor para a garantia de 12 meses e apresentarem preços mais competitivos na licitação.*

É importante levar em conta que, como existem diferentes prazos de garantia oferecidos no mercado (de três a vinte e quatro meses), o custo acima informado é apenas **estimativo**.

Diante do exposto, caso Administração deste TRE/PE concorde, será exigido quanto à garantia:

- Que o prazo seja de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir da entrega do material contra defeitos/vícios/impropriedades de fabricação, prevalecendo o prazo constante do certificado/manual do produto se for superior ao mínimo exigido;
- Que a empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

### **14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada**

- Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;
- Constitui ainda obrigação da licitante vencedora do Pregão Eletrônico entregar o material, bem como recolher e substituir quando em desacordo, sem qualquer ônus para o TRE/PE, conforme prazos e condições constantes no CAPÍTULO 12 deste Termo de Referência;
- Haverá necessidade de apresentação, pela melhor classificada, de catálogo/link de *site* para análise das especificações do objeto;
- A contratada deverá realizar instrução (treinamento) de manuseio do equipamento para 04 (quatro) pessoas indicadas pelo contratante, em data futura a ser agendada pela Contratante.

### **15. Obrigações da Contratante**

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;

- Atestar a nota fiscal / fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no **CAPÍTULO 16** deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

## 16. Gestão e Fiscalização da Contratação

### GESTORES CONTRATUAIS

Titular: Edvan de Sá Feitosa Filho

CPF: 909.082.874-53

Substituto: Evalda Carvalho da Silva

CPF: 501.663.954-04

### FISCAL TÉCNICO

Edvan de Sá Feitosa Filho

CPF: 909.082.874-53

## 17. Dos Anexos

### ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS (1605099)



Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA GONÇALVES BERQUÓ, Chefe de Seção**, em 31/08/2021, às 12:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO MONTEIRO DA CRUZ, Analista Judiciário(a)**, em 31/08/2021, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDVAN DE SÁ FEITOSA FILHO, Chefe de Seção**, em 01/09/2021, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 03/09/2021, às 09:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 03/09/2021, às 10:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1603287** e o código CRC **0322E188**.